



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

LEI N.º 534, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

“REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais e agente políticos do Poder Executivo, respectivamente, observados os preceitos da Lei n.º 473, de 03 de fevereiro de 2.010, será de 6,5031%.

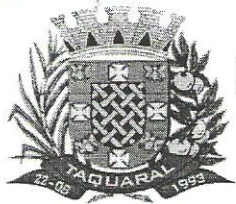
§ 1.º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997 (Institui a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, Cria Cargos, Tabela de Quadro de Pessoal, Fixa Vencimentos e Dá outras Providências”, será atualizada nos termos desta Lei e mediante Decreto.

§ 2.º - O Anexo VI, da Lei Municipal n.º 432, de 15 de dezembro de 2008 (Estatuto do Magistério), será atualizado, nos termos desta Lei e mediante Decreto.

§ 3.º - O índice utilizado para a revisão de que trata o “caput” deste artigo será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulado no exercício de 2011, cujo percentual está descrito no “caput” deste artigo.

ARTIGO 2.º - A revisão geral de que trata o artigo anterior incidirá a partir do mês de janeiro de 2012.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.610.390/0001-84

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 02 de fevereiro de 2012.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos
Escrivã